

**imc**<sup>TM</sup>  
International Meal Company

4ª Emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da International Meal Company Alimentação S.A.

nos termos da RCVM nº 160, para distribuição pública

Volume da Emissão:  
**Até R\$ 290.000.000,00**  
**(duzentos e noventa milhões de reais)**

Coordenador Líder



# Disclaimer

Esta apresentação (“Apresentação”) é uma apresentação de informações gerais da INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (“Emissora”), preparado exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) (roadshow) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, (“Debêntures”), em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sob a coordenação do ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“ABC” ou “Coordenador Líder”).

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte do Coordenador Líder, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, das Debêntures ou da Oferta. A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a “Investidores Profissionais”, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, suas atividades e situação financeira.

ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA EMISSORA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.

A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da International Meal Company Alimentação S.A.” (“Escritura de Emissão”), em que as características da Emissão e da Oferta são detalhadas. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham a ser citados nesta Apresentação são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes desta Apresentação estarão fielmente reproduzidas na Escritura de Emissão.

Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem ler a Escritura de Emissão e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada das Debêntures, da Emissão e da Oferta e dos riscos envolvidos. A Escritura de Emissão poderá ser obtida junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures.

Os Investidores Profissionais interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Debêntures e suas respectivas características, a Emissora, suas atividades e situações financeiras, bem como devem estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas ao público investidor qualificado e/ou em geral e/ou a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores Profissionais nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Emissora e respectivos pontos de vista desta, até esta data, estando sujeitas a alterações sem aviso prévio. Ainda, as performances passadas da Emissora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores Profissionais, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores Profissionais devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “Fatores de Risco”, conforme indicados nesta Apresentação, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Emissora, que poderão ser obtidas no website da Emissora (<https://ri.internationalmealcompany.com/>).

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E, POR ESTA RAZÃO, SOMENTE PODERÃO SER REVENDIDAS: (A) A INVESTIDORES PROFISSIONAIS; (B) A “INVESTIDORES QUALIFICADOS”, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM 30, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA; E (C) AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

# Disclaimer

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor Profissional deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures. A subscrição e integralização das Debêntures no âmbito da Oferta poderão ser feitas apenas por Investidores Profissionais, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores Profissionais nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores Profissionais devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores Profissionais recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. O Coordenador Líder, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor Profissional com base nas informações contidas nesta Apresentação.

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado; e (iv) não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Emissora.

A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.

Conforme previsto no inciso V, alínea (a), do artigo 26 da Resolução CVM 160, a Oferta está automaticamente dispensada da análise prévia da CVM. Nesse sentido, nenhum documento relativo à Emissora, às Debêntures, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise/revisão pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do inciso I do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado de acordo com os termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

O Investidor Profissional deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo o Investidor Profissional se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Oferta às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas nesta Apresentação e na Escritura de Emissão.

Esta Apresentação pode conter informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Emissora na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores Profissionais devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação da Emissora que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA EMISSORA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA EMISSORA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO A ESCRITURA DE EMISSÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, E NA ESCRITURA DE EMISSÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA NÃO SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELO COORDENADOR LÍDER E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER.

ESTA APRESENTAÇÃO É CONFIDENCIAL E DE USO EXCLUSIVO DE SEU DESTINATÁRIO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS. A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Marcas e Presença Geográfica

## Composição do portfólio

### Marcas de expansão

- 

**25 LOJAS | Principais rodovias de SP**  
Pioneiro nas rodovias em São Paulo há mais de 70 anos, líder em conhecimento de marca, dono de produtos icônicos como o Pão de Semolina e o espetinho de frango empanado
- 

**158 LOJAS | em 8 dos 26 Estados Brasileiros**  
Líder absoluto de mercado de frango com maior crescimento entre as grandes redes, uma das maiores marcas de *fast food* no mundo
- 

**259 LOJAS | em 21 dos 26 Estados Brasileiros**  
**A melhor pizza** para 51% dos entrevistados pelo Instituto de Pesquisa MDI<sup>1</sup>  
Presença Nacional e referência de mercado com uma linha de produtos única, como a Pan Pizza\*
- 

**30 LOJAS | em 15 cidades turísticas nos Estados Unidos**  
Presente nos principais centros turísticos do EUA, a marca é uma das maiores redes de *casual dining* temático do mercado

### Marcas que complementam o portfólio

- 

**37 LOJAS | SP e RJ**  
Um formato diferente para cada necessidade de alimentação: Buffet express, café, restaurante
- 

**1 LOJA | SP**  
Tradicional doceria e lanchonete
- 

**Serviço de Catering**  
Aeroportos de Brasília, Congonhas, Confins, Porto Alegre e Viracopos e 7 na Colômbia, incluindo Medellín, Bogotá e Cartagena
- 

**11 LOJAS | RJ**  
Restaurante pioneiro na venda de batata recheada

1 - Pesquisa Brasil, 2022 2 - todas as marcas operadas nos EUA

# Marcas e Presença Geográfica

Forte presença nas Américas com diversificação de fonte de receitas



## E.U.A.

LANDSHARK + MARGARITAVILLE: 30 LP

## COLÔMBIA

RA Catering + J&C Delícia: 16 LP

## BRASIL

FA	25 LP	
KFC	85 LP	73 FRANQUIA
PH	82 LP	174 FRANQUIA

VIENA + BRUNELLA + BI : 38 LP

# Linha do Tempo

Crescimento acelerado no portfólio de marcas em diversas regiões

Reorganização a partir de 2021



# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Time, Conselho e Governança

Pessoas e cultura



**ALEXANDRE SANTORO**

CEO

Popeyes, RBI, ALL, Ambev e Danone



**RAFAEL BOSSOLANI**

CFO e IR

Companhia Hering, Walmart, Natura e J&J



**FERNANDA FERNANDES**

CHRO

Petz, Cacau Show, Vivara e Claro



**RICARDO AZEVEDO**

COO Fast Food

Burger King, Nike e Ambev



**ALEXSANDRO BX**

CMO, Growth e Digital

ABI e Ambev



**EDVALDO SOUZA**

COO Frango Assado

Ambev, Gafisa e Grupo Algaia



**GUSTAVO BARROS**

Suprimentos e Logística

Ambev



**DAVID CRABTREE**

Presidente EUA

Planet Hollywood Group, Westgate Resorts



**SERGIO CARDOA**

Presidente Colombia

AT&T, Grupo Resa, Nasco, Auto Grill e DOH



# Time, Conselho e Governança

## Conselho de Administração

Conselho eleito em 28 abr 2023

**Luiz Fernando  
Ziegler de Saint  
Edmond, Presidente**

Co-Fundador da Dreampact Ventures, CEO e membro do Conselho Alpargatas e Life Equals, ex-membro do Conselho Ambev, Anheuser-Busch e Chief Sales Officer da ABInbev.

**Lucas Santos Rodas**

Sócio-diretor da FARO Capital, Presidente do Conselho Cia Nitro Química Brasileira, membro do Conselho Montecitrus e IEDI, sócio e membro do Comitê de Investimentos da Baraúna Gestora. Sagatiba Brasil, BofA e Unibanco

**Grace Cury de  
Almeida Gonçalves  
Tourinho**

Price Waterhouse do Brasil e Portugal, OPP Petroquímica / Braskem, Ambev, Kimberly Clark Brazil Brasil, T4F Entretenimento, UFC – Brasil e Qualicorp S.A.

**Fued Elias  
Sadala Junior**

Presidente do Conselho da Ryvit, ABInbev, Co-fundador Dreampact.

**Francisco Tosta  
Valim Filho**

Ex-CFO e CEO da OI S.A, ex-CEO da Via Varejo

**Paulo Sérgio de  
Camargo**

CEO EspaçoLaser, Ex-PepsiCo, FASA Corp, Iron Mountain e Arcos Dorados – McDonald's Brasil.

**Joseph Call\***

Diretor de Desenvolvimento da Pizza Hut Internacional. Ex-KFC, Yum!

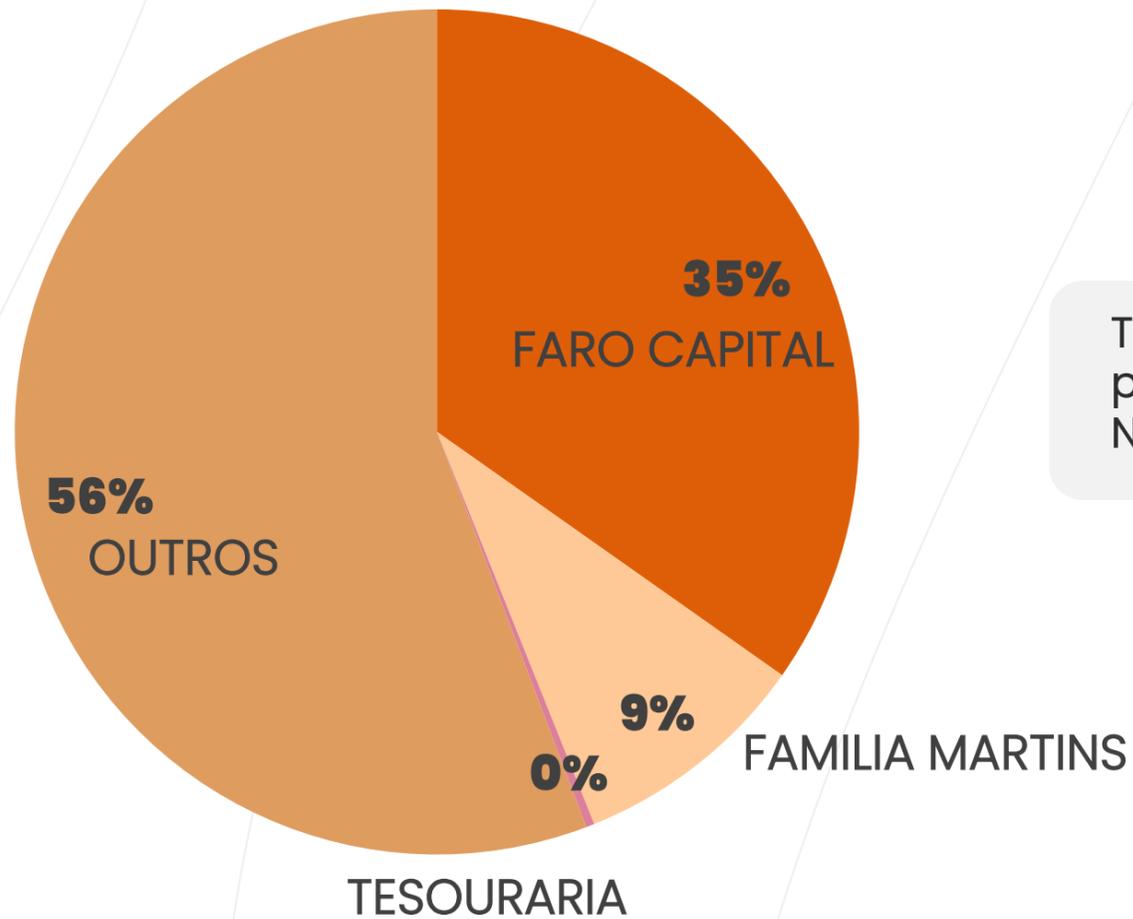
Membros  
independentes

\* Membro ligado a Yum!

# Time, Conselho e Governança

## Governança Corporativa

### Composição Acionária



Transparência e melhores práticas, com listagem no Novo Mercado da B3



Conselho Administrativo

Comitê Executivo e de Estratégia

Comitê de Gente, Gestão e Operações

Comitê Financeiro

Comitê de Auditoria

Comitê de Ética e Conduta

Comitê de Riscos e Controles Internos

Canal de Denúncias

Auditoria Interna

ITAG B3

IGCT B3

IGC-NM B3

IGC B3

ICON B3

IBRA B3

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



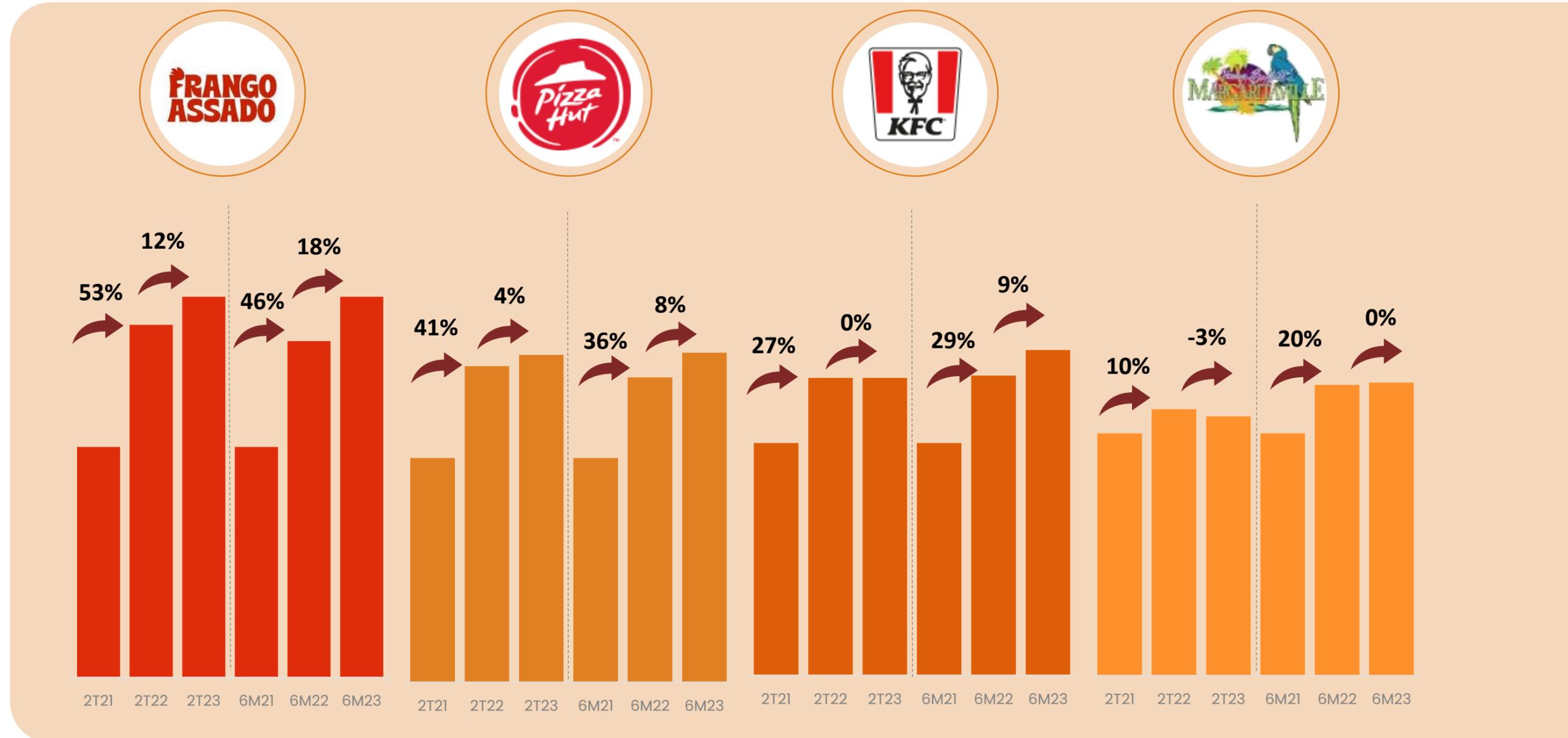
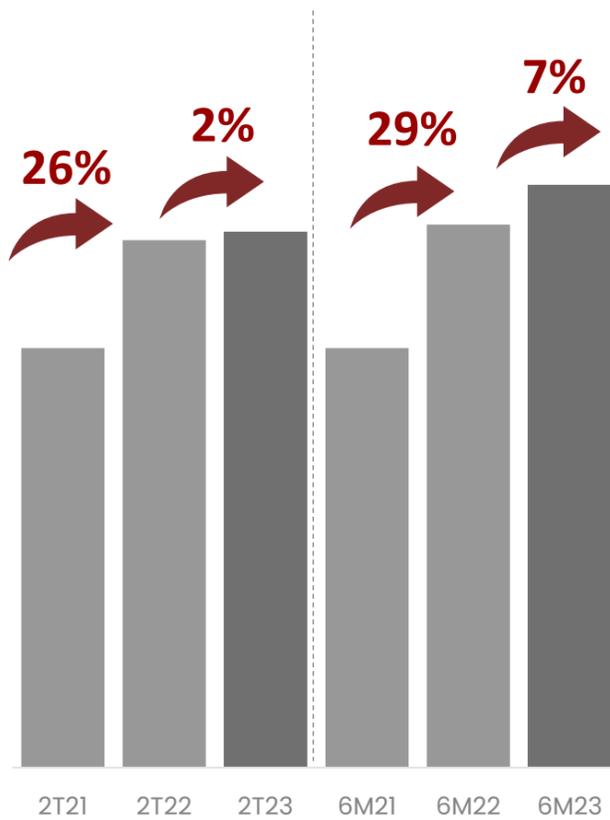
# Destques Financeiros

SSS



## VENDAS MESMAS LOJAS

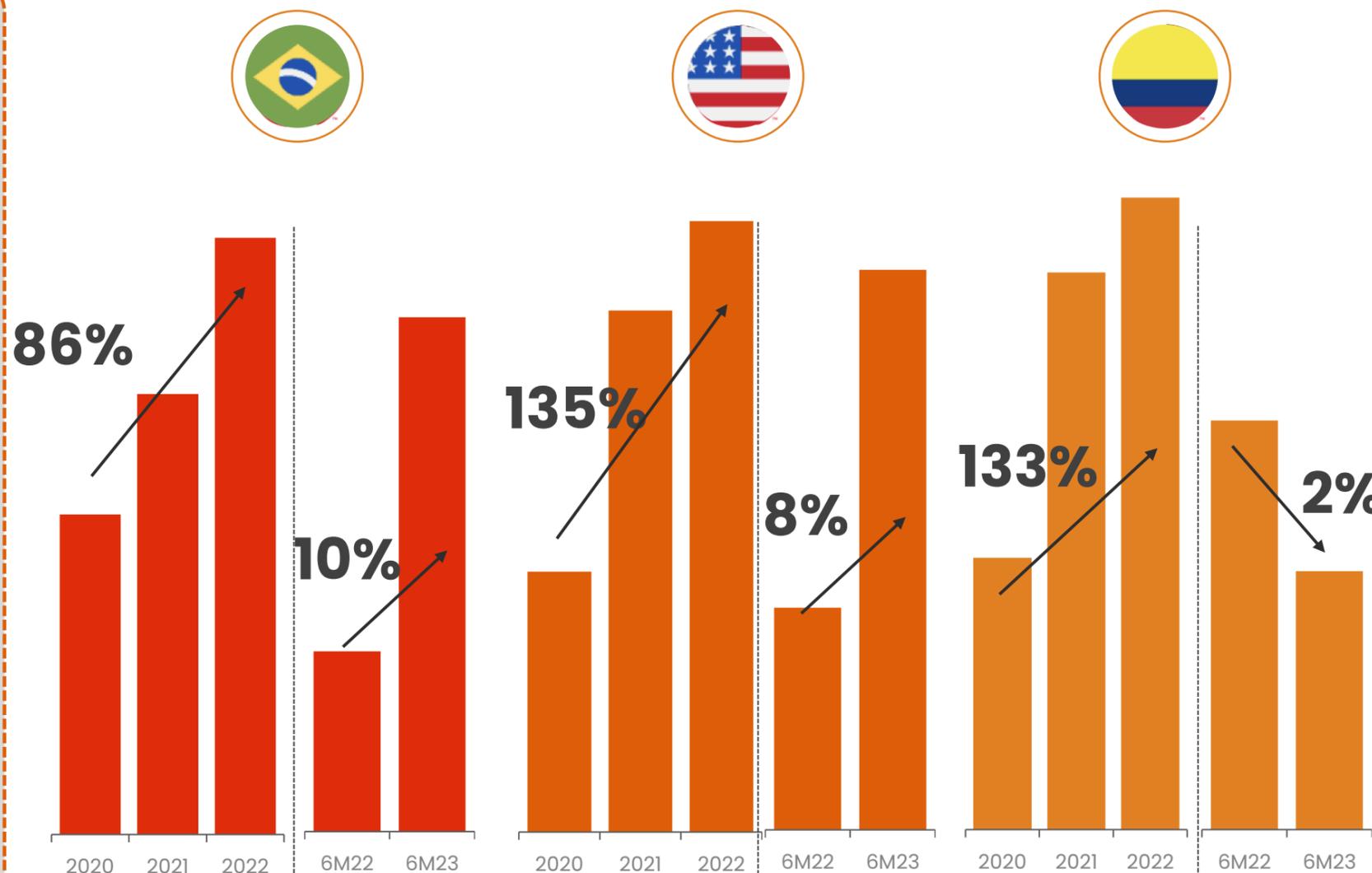
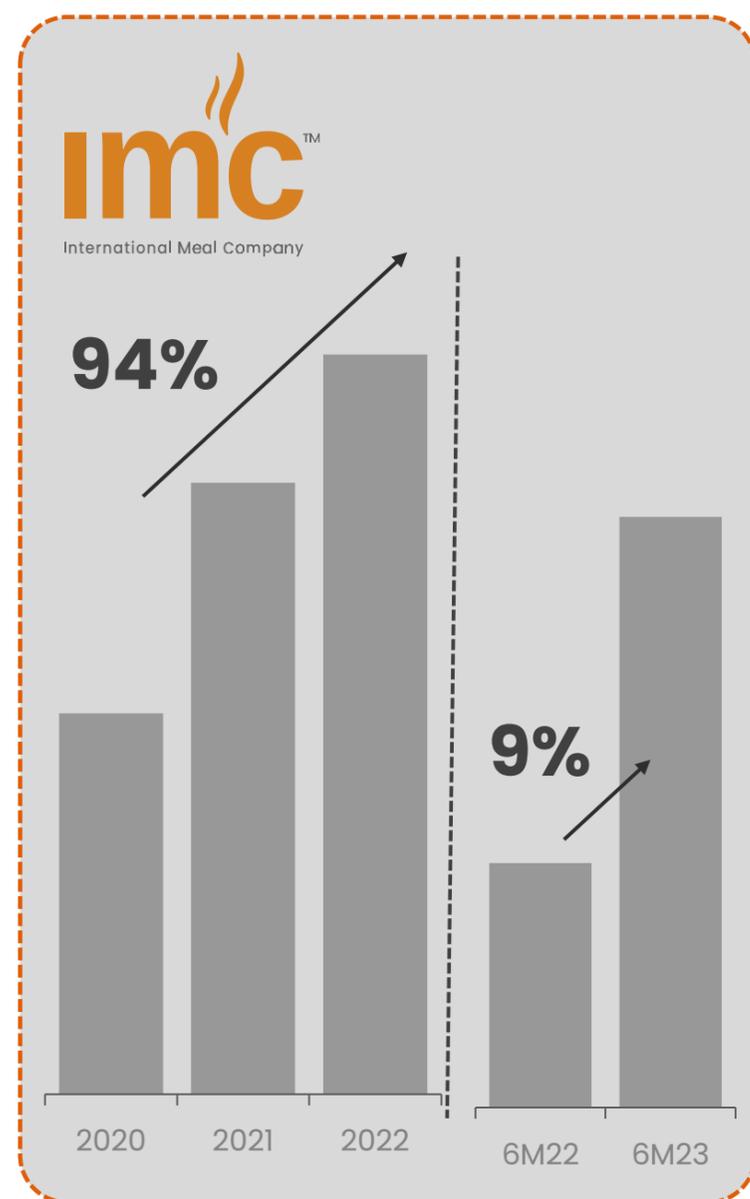
Base 100 vs ano anterior (Var %)



# Destques Financeiros

## Receita Líquida

### RECEITA LÍQUIDA (Var %)



Maior receita da história da IMC e trajetória positiva para todas as unidades

Forte desempenho de todas as marcas no Brasil

Gestão *mix* e preços, novas operações nos EUA

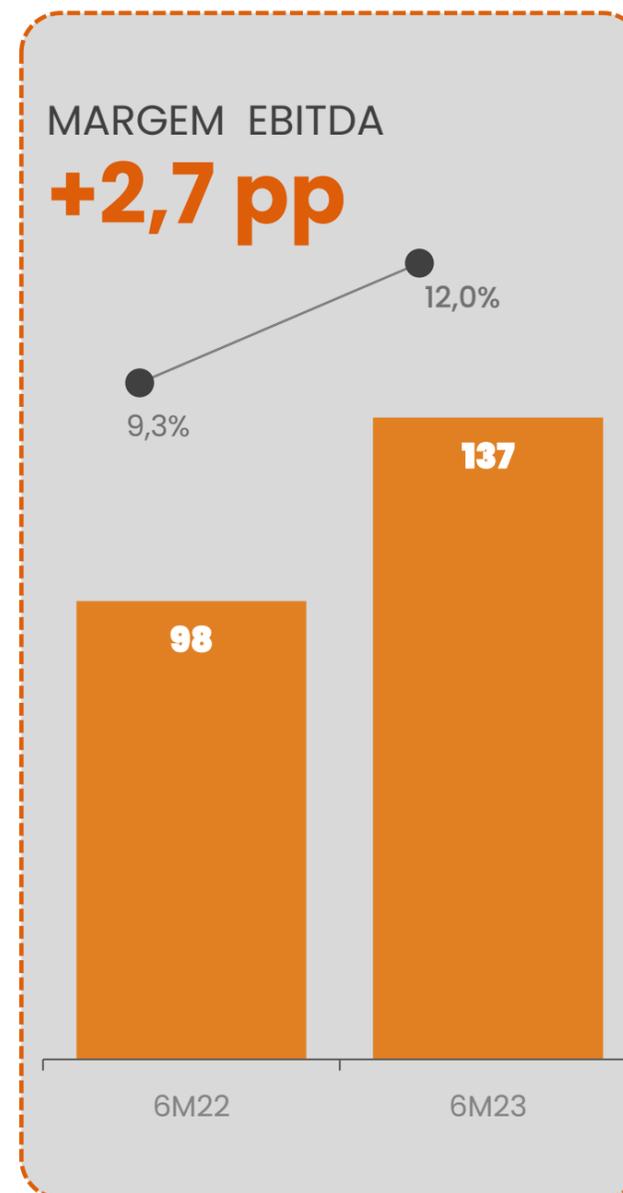
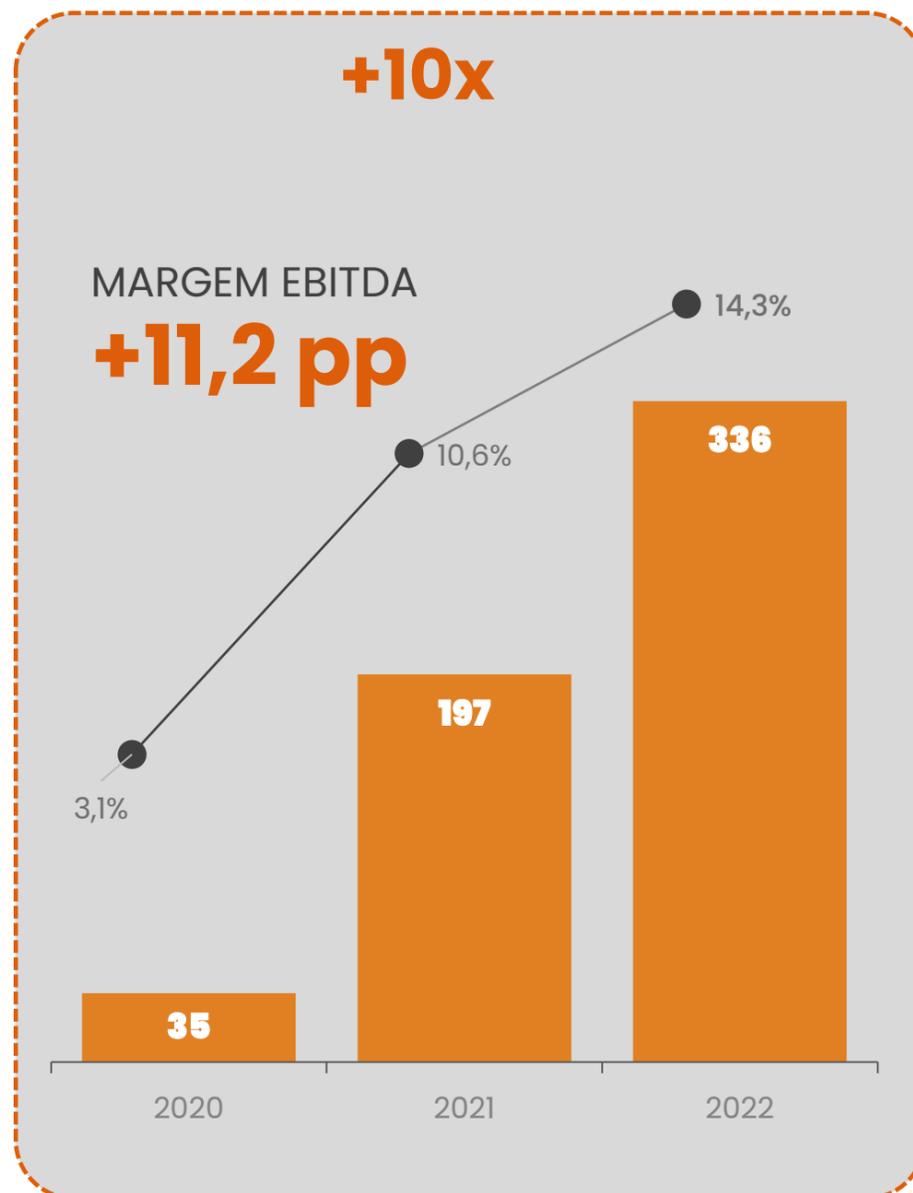
Variação cambial, receita *catering*\* no Caribe

\*serviço de refeições coletivas (tripulação e passageiro) para companhias aéreas

# Destques Financeiros

## EBITDA e Margem EBITDA

### EBITDA & Margem (R\$ MM)



- Melhoria operacional
- Crescimento com rentabilidade
- Sinergias



- Sazonalidade
- Preparação alta temporada
- Ramp up NYC



- Perda Catering (Viva Colombia)
- Forte controle de custos/despesas

Maior EBITDA da história da IMC e trajetória positiva para todas as unidades

Alavancagem Operacional em todas as operações

Controle eficiente de custos e despesas em todas as unidades

Fortalecimento das áreas estratégicas

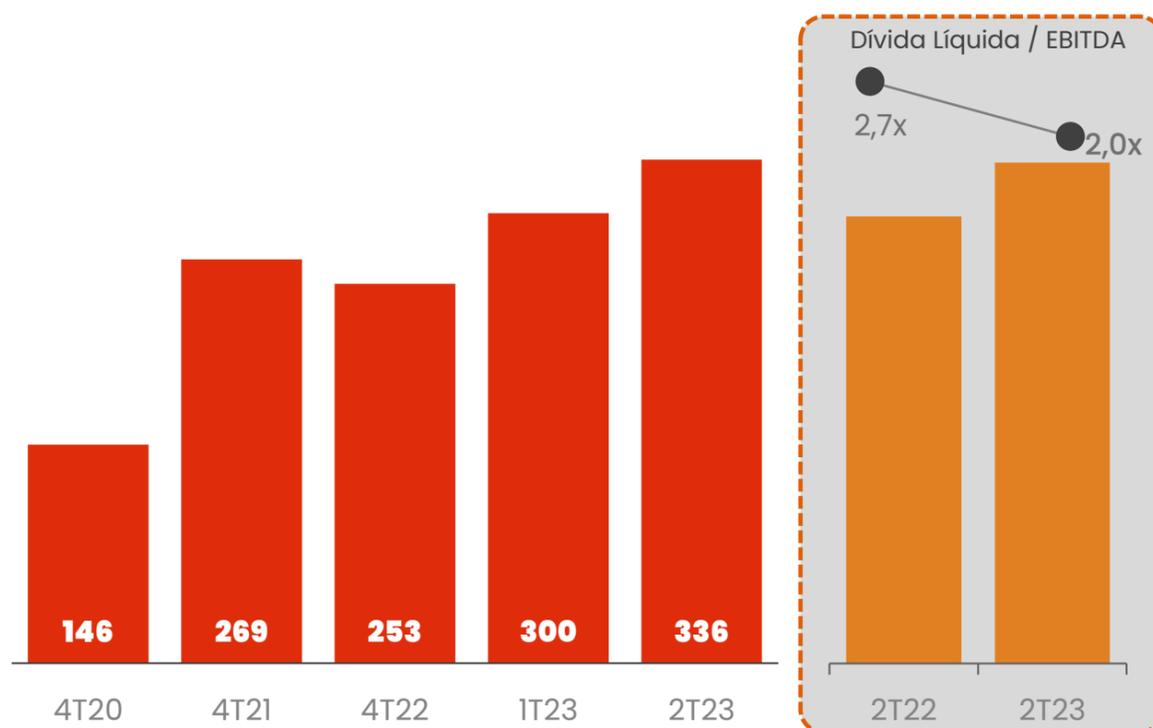
**Em 2 anos de transformação, a Companhia apresentou 9 trimestres consecutivos de melhora de resultado**

# Destques Financeiros

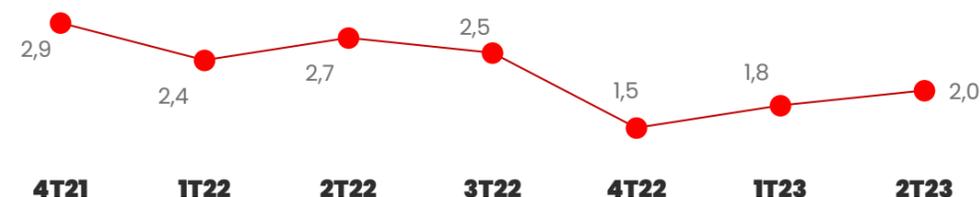
## Estrutura de capital

### EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

R\$ milhões



**Dívida Líquida / EBITDA 2,0x em Jun/2023 abaixo dos Covenants exigidos (3,0x)**



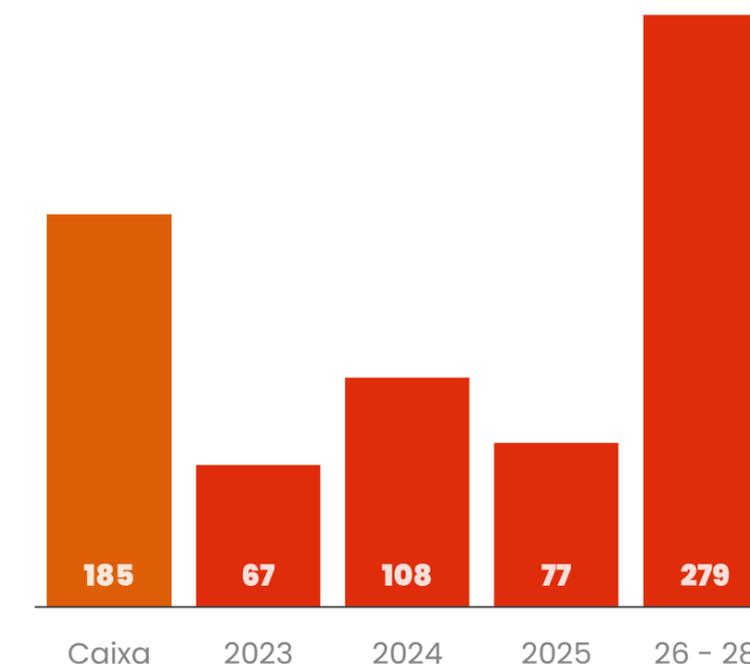
### DÍVIDA BRUTA POR INDEXADOR

R\$ milhões

INSTRUMENTO	TAXA	\$ EM 30 JUN 23
Debênture MEAL13	CDI+3,60% aa	209,0
Debênture MEAL21	CDI+5,30% aa	147,1
4131	CDI+3,35% aa	58,2
Nota Comercial	CDI+2,70% aa	50,2
4131	CDI+2,74% aa	44,8
Outros		11,4
	~CDI +3,9%	520,8

### CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO\*

R\$ milhões



\* Cronograma da dívida não considera custo de transação de -R\$10,4 milhões

**Redução da dívida bruta em R\$121 milhões nos últimos 12 meses**  
**Readequação do perfil da dívida, pré pagamento MEAL21**

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Termos e Condições

## 4ª Emissão de debêntures simples da IMC

<b>Emissora</b>	International Meal Company Alimentação S.A. (“ <b>IMC S.A.</b> ”)
<b>Valor Mobiliário</b>	Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no âmbito da Resolução CVM nº 160, exclusivamente para investidores profissionais
<b>Valor Total da Emissão</b>	Até R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais)
<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<b>Coordenador Líder</b>	ABC BRASIL DTVM S.A.
<b>Espécie</b>	Quirografária, com garantia adicional fidejussória
<b>Destinação dos Recursos</b>	Refinanciamento de dívidas da Emissora
<b>Série</b>	Única
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia Firme para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e os demais R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) em Melhores Esforços de Distribuição
<b>Prazo</b>	5 (cinco) anos
<b>Remuneração Teto</b>	CDI + 4,20% a.a.
<b>Amortização do Principal</b>	Anual, a partir do 24º mês (inclusive)
<b>Pagamento de Juros</b>	Semestral, sem carência
<b>Garantias</b>	Fianças das empresas operacionais: (i) Pimenta Verde; e (ii) Centro de Serviços Frango Assado Norte
<b>Covenants Financeiros</b>	Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA) menor que 3,0x
<b>Rating de Emissão</b>	Rating(s) da emissão a ser emitido por: (i) Fitch Ratings; (ii) Standard & Poors; ou (iii) Moody’s (“Agência de Rating”)
<b>Resgate Antecipado</b>	0,75% a.a. pelo prazo remanescente, com <i>lockup</i> de 18 meses
<b>Assessoria Legal</b>	Lefosse (Assessor da Emissora) e Machado Meyer (Assessor do Coordenador)
<b>Agente Fiduciário</b>	Oliveira Trust
<b>Data do Bookbuilding (E)</b>	9/10/2023
<b>Data de Liquidação (E)</b>	11/10/2023

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Contatos



**Ricardo Rocha**  
**Guilherme Gil**  
**Thamires Costa**  
**Larissa Santos**  
**Alexandre Arakaki**  
**Felipe Marzola**  
**Matheus Della Rosa**

**[distribuicao@abcbrasil.com.br](mailto:distribuicao@abcbrasil.com.br)**

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Fatores de Risco

Os termos definidos em letras maiúsculas, estejam no plural ou no singular, que não foram definidos nesta Apresentação têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora atualmente acredita que poderão afetar de maneira adversa as Debêntures ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora ou que a Emissora considere irrelevante, também prejudicar as Debêntures ou a Oferta de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. O Coordenador Líder recomenda aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e nesta Apresentação.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado.

Os negócios, a situação financeira, jurídica, a reputação e os resultados da Emissora e das Fiadoras podem ser adversa e materialmente afetados por esses riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento da Emissora ou que julguem, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus negócios e, conseqüentemente, sua situação financeira, jurídica e/ou reputacional.

Riscos Gerais.

Os riscos a que estão sujeitos os Debenturistas variam significativamente, e incluem, sem limitação, os riscos que afetem negativamente os negócios da Emissora, das Fiadoras, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar atividades, o faturamento, a reputação e/ou despesas da Emissora e das Fiadoras, e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor de atuação da Emissora e das Fiadoras.

(1) As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado e amortização extraordinária.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures. A realização de tais resgates ou amortizações ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado ou amortização das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(2) As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(3) As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(4) Risco de existência, constituição e suficiência da Garantia Fidejussória.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Garantia Fidejussória. O processo de excussão Garantia Fidejussória, tanto judicial quanto extrajudicial, poderá ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Garantia Fidejussória, ou que o produto da excussão da Garantia Fidejussória será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas.

# Fatores de Risco

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Garantia Fidejussória, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

(5) Risco de potencial conflito de interesse.

O Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

(6) Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário pode, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

(7) Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após o envio da comunicação de encerramento da Oferta à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Profissionais todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM, inclusive, dentro outras questões, no que diz respeito à revisão desta Apresentação, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

(8) Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas por titulares das Debêntures que representem (i) 90% (noventa por cento) do total das Debêntures em Circulação em qualquer convocação no caso de modificações nas condições das Debêntures; ou (ii) 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, em primeira ou segunda convocação, no caso de renúncia ou perdão temporário e nos demais casos. O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures.

(9) Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate obrigatório, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(10) A Taxa DI utilizada para os juros remuneratórios das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser oficialmente indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

(11) Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

(12) Risco de negociação para o público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e Baixa Liquidez das Debêntures durante esse período.

As Debêntures poderão ser negociadas entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, o que pode, durante esse período, diminuir a liquidez das Debêntures no mercado secundário até que o acesso ao varejo seja possível.

# Fatores de Risco

(13) Risco relacionado a inexistência de classificação de risco da Emissão.

As Debêntures, bem como a Oferta, não serão objeto de classificação de risco, de modo que os Debenturistas não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos Investidores Profissionais, da qualidade do crédito representado pelas Debêntures e da capacidade de pagamento das Debêntures.

(14) Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

(15) O pagamento dos valores devidos pelas Fiadoras em função da prestação da Fiança pode ser afetado pela eventual falta de capacidade econômico-financeira das Fiadoras.

As Debêntures contarão com garantia fidejussória adicional prestada pelas Fiadoras. A cobrança de valores devidos pelas Fiadoras em função da prestação da Fiança poderá ser afetada pela eventual falta de capacidade econômico-financeira das Fiadoras.

(16) A honra da Fiança pelas Fiadoras pode ser afetada pela existência de outras garantias outorgadas em favor de suas controladas.

A existência de outras garantias outorgadas pelas Fiadoras em favor de suas controladas pode afetar a capacidade das Fiadoras de honrar suas obrigações no âmbito da Oferta, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, as Fiadoras terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão.

(17) Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão prejudicar os resultados operacionais da Companhia.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia. Tais situações incluem, sem limitação: (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) surtos de doenças transmissíveis ou pandemias; (v) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da negociação ou colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. A Companhia não tem nenhum controle sobre, nem pode prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações.

Eventual instabilidade política e econômica, pode levar a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que podem dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares, bem como afetar adversamente os respectivos negócios, situação financeira, operações da Emissora, bem como Oferta, as Debêntures e sua liquidez no mercado.

(18) Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os Investidores Profissionais devem estar cientes que os pagamentos das Debêntures estão ou estarão, conforme o caso, sujeitos a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora, em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Emissora e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas.

(19) A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

Investir em títulos de mercados emergentes como o Brasil envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos envolvendo, dentre outros:

- (i) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- (ii) eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses. Não há como garantir que não ocorrerão, no Brasil, eventos políticos e econômicos que poderão interferir nas atividades da Companhia, conforme descrito acima; e
- (iii) a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados.

(20) Riscos dos prestadores de serviços da Emissão.

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente as Debêntures ou a Emissora.

Os prestadores de serviço contratados no âmbito da Oferta e das Debêntures têm e/ou poderão ter relações comerciais com a Emissora, as Fiadoras e/ou suas respectivas afiliadas, tendo sido remunerados pela Emissora pelos serviços prestados em relação à Oferta e podendo ser remunerados por quaisquer outros serviços prestados e/ou que venham a prestar. Por esta razão, o relacionamento entre a Emissora e os prestadores de serviços pode gerar um conflito de interesses e prejudicar procedimentos necessários para a Emissão.

# Fatores de Risco

(21) Riscos Relativos à Emissora.

Os fatores de risco aqui descritos não apresentam uma descrição completa dos riscos aos quais estão sujeitas a Emissora na condução de seus respectivos negócios. Para consultar a descrição completa referente aos riscos enfrentados pela Emissora, incluindo os riscos sobre os seus respectivos setores de atuação ou aos quais estão sujeitos investimentos no Brasil em geral, os Investidores Profissionais devem consultar o respectivo formulário de referência atualizado da Emissora disponíveis para acesso nas páginas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na seção de informações aos investidores da Emissora (<http://ri.internationalmealcompany.com/en/>).

(22) Ausência de Opinião Legal sobre o Formulário de Referência da Emissora.

O Formulário de Referência da Emissora não será objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes do formulário de referência da Emissora.

(23) Risco de Auditoria Jurídica Restrita.

No âmbito da oferta pública das Debêntures, será realizada auditoria jurídica com escopo reduzido, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas, na medida em que poderiam indicar um risco maior no investimento e, conseqüentemente, uma remuneração maior, ou mesmo, desestimular o investimento nas Debêntures. Da forma, os potenciais Debenturistas devem realizar a sua própria investigação antes de tomar uma decisão de investimento, bem como estarem cientes que os Formulários de Referência e as demonstrações financeiras da Emissora e das Fiadoras também não serão objeto de auditoria pelo Coordenador Líder ou pelos assessores legais da Oferta.

Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos investidores quando da aquisição das Debêntures.

(24) Não será emitida carta conforto e/ou manifestação escrita por Auditores Independentes da Emissora e/ou das Fiadoras no âmbito da Oferta.

No âmbito da Oferta não houve a contratação de auditores independentes para emissão de carta conforto e/ou para se manifestarem por escrito em relação a quaisquer informações financeiras da Emissora e/ou das Fiadoras constantes na Escritura de Emissão, na presente Emissão ou em qualquer outro documento relacionado à Oferta, ou ainda nas demonstrações financeiras da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável (as quais não estão incorporadas, por referência, nesta Apresentação) no contexto da Oferta.

Eventual inconsistência nas informações financeiras da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável, constantes de qualquer documento relacionado à Oferta, ou ainda nas demonstrações financeiras da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável, podem afetar a análise dos investidores sobre as condições econômicas e/ou perspectivas de desempenho financeiro da Emissora e/ou das Fiadoras, e, conseqüentemente, sobre a capacidade da Emissora e/ou das Fiadoras de pagamento das Debêntures.

Riscos Relativos ao Brasil e à Saúde Pública.

(25) Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Eventual rebaixamento de classificação, durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

(26) A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Emissora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Emissora não seja capaz de reajustar os preços que cobram de seus respectivos clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevêê-las, afetando a capacidade da Emissora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios na medida em que tais eventos podem inibir o crescimento econômico. Diante desse cenário, não há garantia de que serão concedidos financiamentos à Emissora e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação da taxa básica de juros, poderá impactar nos custos da dívida da Emissora e das respectivas despesas financeiras deles originadas, o que poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora, na sua respectiva condição financeira e nos resultados de suas operações.

(27) Os resultados operacionais da Emissora poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade da Emissora, e/ou poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora, na sua respectiva condição financeira e nos resultados de suas operações. Dentre as mudanças que podem afetar de forma relevante os negócios da Emissora estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outras.

# Fatores de Risco

(28) Políticas econômicas do Governo Federal podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora e não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevêê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora pode ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e respectivos resultados operacionais. Dentre as possíveis conseqüências para a Emissora ocasionadas por mudanças na política econômica, sem limitações, pode-se citar: (i) mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; (ii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iii) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas.

(29) Mudanças na economia global e outros mercados emergentes podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do crédito da Emissora.

(30) Redução de investimentos estrangeiros no Brasil.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, as taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as respectivas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora.

(31) Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Emissora.

# Agenda

**1** Marcas e Presença Geográfica

**2** Time, Conselho e Governança

**3** Destaques Financeiros

**4** Termos e Condições

**5** Contatos

**6** Fatores de Risco

**7** Informações Complementares



# Informações Complementares

Canais digitais, CRM e excelência operacional transformando a experiência do cliente



## CANAIS DIGITAIS

- Canais Próprios e de terceiros
- **36%** da receita
- **+34%** em vendas digitais vs 2T22



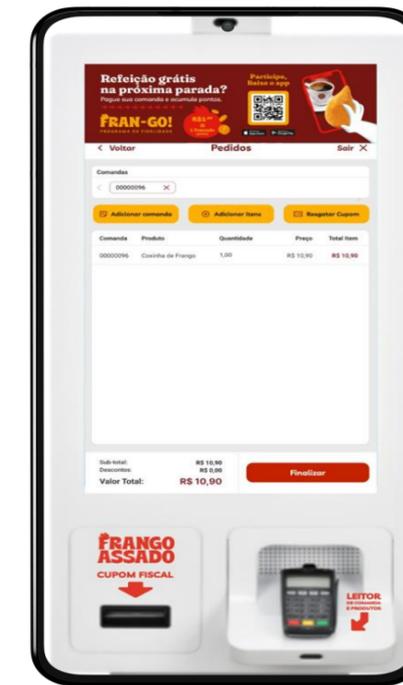
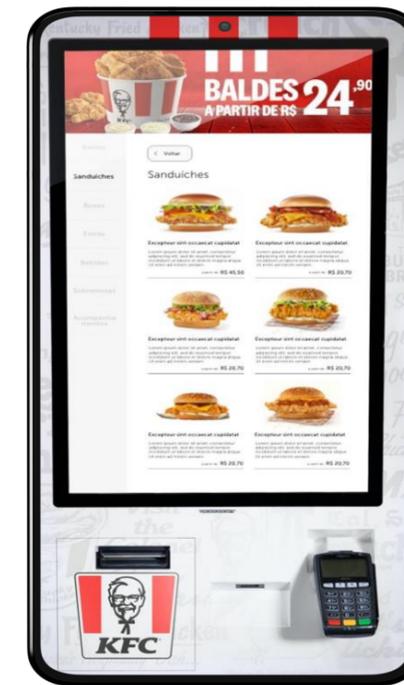
## INTELIGÊNCIA DE DADOS

- Cupons Via App e Programa de Fidelidade
- **+ de 150K** cadastrados com 9 meses de operação



## EXCELÊNCIA OPERACIONAL

- **26%** das vendas via totem nas lojas habilitadas
- **100%** das vendas FA via totem de autoatendimento



- Novo Site PH
- Site e App KFC